

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS, PENSIONISTAS,
DEFICIENTES FÍSICOS E IDOSOS DO
MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Taiobeiras, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286 de 30 de março de 2010, que outorga autorização à Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente